

LEI MUNICIPAL Nº 1.685/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.634 de 29 dezembro de 2020, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0801.206080047.1.071 – DEVOLUÇÃO DE VERBA PARA UNIÃO

(3359) 3449052 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 74.070,00

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 74.070,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Redução de Verba

0501.226630045.2.032 – DETONAÇÃO DE PEDREIRA

(0104) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

0501.267820046.1.002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

(0108) 3449051 – Obras e Instalações.....R\$ 44.070,00

ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA.....R\$ 74.070,00

TOTAL GERAL.....R\$ 74.070,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal